



6	Balde de plástico resistente, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	80
7	Balde de plástico resistente, capacidade 60 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, tampa e alças laterais.	UND	100
8	Cesto para lixo em plástico, vazado, simples, capacidade 8lts, durável, sem tampa, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO	UND	50
9	Conjunto MOP úmido, com cabo de alumínio para mop úmido, algodão ponta dobrada 260g.	UND	0
10	Desinfetante para vaso sanitário tipo pedra, composição paradiclorobenzeno, caixa com 1 unidade de 35g aproximadamente.	UND	10
11	Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem de 1 Litro, com prazo da validade não inferior a 90(noventa) dias da data da entrega	LT	250
12	Detergente com glicerina, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega	UND	480
13	Espanador de nylon, cabo de madeira encapado com material plástico	UND	20
14	Espanja de louça, dupla face, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia. antibactérias, medindo 110x75x20mm aproximadamente.	UND	100
15	Flanela de louça, 100% algodão, 40x60cm, ideal para limpeza em geral, macia, absorvente e não pode soltar fiapos, medindo 30x50 cm.	UND	40
16	Guardanapo de papel 22x23, pacote com 50 folhas de guardanapo.	PCT	150
17	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	FRASCO	30
18	Lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades.	PCT	80
19	Luva para serviços gerais de borracha látex, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho.	PAR	200
20	Luvras de segurança tipo Raspa, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	PAR	500
21	Pá para lixo em zinco, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UND	20
22	Palha de aço nº 0, fardo com 20 und.	FRD	20
23	Pano de chão duplo (saco) branco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 42x72cm.	UND	50
24	Pano de chão felpudo embalagem com 03 unidade.	PCT	100



		RUB:	
25	Pano de prato branco liso, 100% algodão, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	50
26	Pano multiuso para limpeza, antibacterial, tipo perfex, embalagem com 05 unidades.	EMBAL	0
27	Papel higiênico, folha simples, na cor branca, rolo com aproximadamente 60m x 10cm, embalagem: pacote contendo no mínimo 4 rolos.	PCT	1600
28	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	40
29	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	40
30	Sabão em pó, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalado em caixa de 500g, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa), com registro na vigilância sanitária.	UND	200
31	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 100 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	1000
32	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	100
33	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 50 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	200
34	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 60 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	150
35	Saco plástico transparente 3kg pacote com 100 unidades	PCT	30
36	Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Embalagem com 1 kg.	UND	30
37	Vassoura de palha de carnaúba comum.	UND	50000
38	Vassoura de pêlo sintético fino, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. Cabo rosqueável.	UND	100
39	Vassoura para sanitário de material de nylon com cabo de plástico com suporte encaixe. Obs. O cabo não pode ser de madeira de acordo com a portaria do CCHI.	UND	30
40	Vassoura tipo piaçava, cabo de madeira plastificado, cepa, comprimento 20cm da cepa, no mínimo 9cm de comprimento das cerdas e cabo com 120cm de comprimento.	UND	60
41	Vassourão gari, base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas, cabo 1,60m. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	400
42	Luvras tricotadas em fios de algodão 4 fios, reversíveis e sem costura, punho com elástico e pigmentos de PVC na palma e nos dedos, 100% algodão.	PAR	500



CULTURA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Ácido muriático líquido, composto de HCL+H2O, incolor para limpeza em geral, acondicionado em embalagem contendo 1 litro.	LT	10
2	Água sanitária, embalagem de 1 Litro, com cloro ativo na quantidade de 2,5%, embalagem resistente, tampada com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega.	LT	50
3	Álcool em gel para as mãos à base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro	LT	30
4	Álcool tipo etílico hidratado, líquido, concentração 70° INPM. Acondicionado em embalagem contendo 500ml, com tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade mínima de 12 (doze) meses, composição e informações do fabricante indicados na embalagem.	LT	12
5	Balde de plástico resistente, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	6
6	Cera líquida incolor, brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS, acondicionado em embalagem contendo 750ml.	UND	30
7	Cesto para lixo em plástico, telado, simples, capacidade 10lts, durável, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO	UND	10
8	Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem de 1 Litro, com prazo da validade não inferior a 90(noventa) dias da data da entrega	LT	240
9	Detergente com glicerina, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega	UND	25
10	Esponja de louça, dupla face, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia. antibactérias, medindo 110x75x20mm aproximadamente.	UND	30
11	Flanela de louça, 100% algodão, 40x60cm, ideal para limpeza em geral, macia, absorvente e não pode soltar fiapos, medindo 30x50 cm.	UND	30
12	Guardanapo de papel 22x23, pacote com 50 folhas de guardanapo.	PCT	200
13	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Acondicionado em embalagem de 200ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com carimbo de inspeção.	FRS	20
14	Pá para lixo em zinco, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UND	10
15	Pano de chão duplo (saco) branco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 42x72cm.	UND	40
16	Pano de chão felpudo embalagem com 03 unidade.	PCT	40
17	Pano de prato branco liso, 100% algodão, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	30



18	Pano multiuso para limpeza, antibacterial, tipo perfex, embalagem com 05 unidades.	EMBAL	50
19	Papel higiênico, folha simples, na cor branca, rolo com aproximadamente 60m x 10cm, embalagem: pacote contendo no mínimo 4 rolos.	PCT	50
20	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	20
21	Sabão em barra, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Embalagem contendo 5 unidades de 200 gramas.	PCT	10
22	Sabão em pó, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalado em caixa de 500g, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa), com registro na vigilância sanitária.	UND	50
23	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 100 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	35
24	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	55
25	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 50 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	65
26	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 60 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	0
27	Saco plástico transparente 3kg pacote com 100 unidades	PCT	0
28	Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Embalagem com 1 kg.	UND	0
29	Vassoura de palha de carnaúba comum.	UND	30
30	Vassoura de pêlo sintético fino, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. Cabo rosqueável.	UND	10
31	Vassoura para sanitário de material de nylon com cabo de plástico com suporte encaixe. Obs. O cabo não pode ser de madeira de acordo com a portaria do CCHL.	UND	5

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Água sanitária, embalagem de 1 Litro, com cloro ativo na quantidade de 2,5%, embalagem resistente, tampada com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega.	LT	60
2	Álcool em gel para as mãos à base de ácido poliácilico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro	LT	50
3	Balde de plástico resistente, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	15
4	Balde de plástico resistente, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	15



5	Balde de plástico resistente, capacidade 60 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, tampa e alças laterais.	UND	5
6	Cesto para lixo em plástico, telado, simples, capacidade 10lts, durável, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO	UND	10
7	Cesto para lixo em plástico, vazado, simples, capacidade 8lts, durável, sem tampa, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO	UND	5
8	Desinfetante para vaso sanitário tipo pedra, composição paradiclorobenzeno, caixa com 1 unidade de 35g aproximadamente.	UND	50
9	Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem de 1 Litro, com prazo da validade não inferior a 90(noventa) dias da data da entrega	LT	60
10	Detergente com glicerina, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega	UND	60
11	Flanela de louça, 100% algodão, 40x60cm, ideal para limpeza em geral, macia, absorvente e não pode soltar fiapos, medindo 30x50 cm.	UND	60
12	Guardanapo de papel 22x23, pacote com 50 folhas de guardanapo.	PCT	50
13	Pano de chão duplo (saco) branco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 42x72cm.	UND	30
14	Pano de chão felpudo embalagem com 03 unidade.	PCT	30
15	Pano de prato branco liso, 100% algodão, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	36
16	Pano multiuso para limpeza, antibacterial, tipo perfex, embalagem com 05 unidades.	EMBAL	20
17	Papel higiênico, folha simples, na cor branca, rolo com aproximadamente 60m x 10cm, embalagem: pacote contendo no mínimo 4 rolos.	PCT	36
18	Papel toalha, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	PCT	50
19	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	20
20	Sabão em pó, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalado em caixa de 500g, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa), com registro na vigilância sanitária.	UND	96
21	Sabonete em pedra, peso aproximado em 90 gramas, boa qualidade, notificado na ANVISA/MS, embalagem: pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	0
22	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 100 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	50



23	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	50
24	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 50 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	50
25	Vassoura de palha de carnaúba comum.	UND	72
26	Vassoura de pêlo sintético fino, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. Cabo rosqueável.	UND	36
27	Vassoura para sanitário de material de nylon com cabo de plástico com suporte encaixe. Obs. O cabo não pode ser de madeira de acordo com a portaria do CCHI.	UND	36
28	Vassoura tipo piaçava, cabo de madeira plastificado, cepa, comprimento 20cm da cepa, no mínimo 9cm de comprimento das cerdas e cabo com 120cm de comprimento.	UND	48

GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Ácido muriático líquido, composto de HCL+H2O, incolor para limpeza em geral, acondicionado em embalagem contendo 1 litro.	LT	30
2	Água sanitária, embalagem de 1 Litro, com cloro ativo na quantidade de 2,5%, embalagem resistente, tampada com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega.	LT	300
3	Álcool em gel para as mãos à base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro	LT	30
4	Balde de plástico resistente, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	10
5	Balde de plástico resistente, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alças laterais.	UND	5
6	Cera líquida incolor, brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS, acondicionado em embalagem contendo 750ml.	UND	40
7	Cesto para lixo em plástico, telado, simples, capacidade 10lts, durável, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO	UND	10
8	Desinfetante para vaso sanitário tipo pedra, composição paradiclorobenzeno, caixa com 1 unidade de 35g aproximadamente.	UND	60
9	Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem de 1 Litro, com prazo da validade não inferior a 90(noventa) dias da data da entrega	LT	60



10	Detergente com glicerina, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega	UND	40
11	Espanador de nylon, cabo de madeira encapado com material plástico	UND	5
12	Espanja de louça, dupla face, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia. antibactérias, medindo 110x75x20mm aproximadamente.	UND	30
13	Flanela de louça, 100% algodão, 40x60cm, ideal para limpeza em geral, macia, absorvente e não pode soltar fiapos, medindo 30x50 cm.	UND	30
14	Guardanapo de papel 22x23, pacote com 50 folhas de guardanapo.	PCT	50
15	Lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades.	PCT	10
16	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml.	FRS	40
17	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Acondicionado em embalagem de 200ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com carimbo de inspeção.	FRS	30
18	Luva para serviços gerais de borracha látex, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho.	PAR	5
19	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleoginoso, aroma madeira original, frasco contendo aproximadamente 200ml.	FRASCO	10
20	Pá para lixo em zinco, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UND	5
21	Pano de chão felpudo embalagem com 03 unidade.	PCT	12
22	Pano de prato branco liso, 100% algodão, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	5
23	Pano multiuso para limpeza, antibacterial, tipo perfex, embalagem com 05 unidades.	EMBAL	20
24	Papel higiênico, folha simples, na cor branca, rolo com aproximadamente 60m x 10cm, embalagem: pacote contendo no mínimo 4 rolos.	PCT	25
25	Papel toalha, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	PCT	5
26	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	5



27	Rodo de chão, material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	Rub: 5
28	Sabão em barra neutro, glicerinado, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 2 unidades de 100g.	PCT	20
29	Sabão em pó, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalado em caixa de 500g, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa), com registro na vigilância sanitária.	UND	10
30	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 100 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	10
31	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	10
32	Saco plástico para lixo, com capacidade mínima para 50 litros, embalagem: pacote com no mínimo 100 unidades, opção de cor: preto	PCT	10
33	Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Embalagem com 1 kg.	UND	10
34	Vassoura de palha de carnaúba comum.	UND	50
35	Vassoura de pêlo sintético fino, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. Cabo rosqueável.	UND	5
36	Vassoura tipo piaçava, cabo de madeira plastificado, cepa, comprimento 20cm da cepa, no mínimo 9cm de comprimento das cerdas e cabo com 120cm de comprimento.	UND	5

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços feitas pelo setor de compras da prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ tendo a referida contratação o valor global estimado em 759,637,76 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e seis Centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Unidade Administrativa	Órgão/Projeto/Atividade
Secretaria de Saúde	0601 10 122 0005 2.024
Secretaria de Saúde – Hospital	0601.10.302.0034.2.031
Secretaria de Saúde – UBS	0601.10.301.0033.2.026
Secretaria de Saúde – CAPS	0601 10 302 0034 2.030
Secretaria de Educação	0701 12 122 0008 2.034
Secretaria de Assistência Social	0804 04 122 0005 2.063
Secretar. De Assist. – IGD – PBF	0801 08 244 0136 2.059
Secretar. De Assist. – IGD – SUAS	0801 08 244 0136 2.060
Secretar. De Assist. – E. FAMILIA	0804 08 244 0026 2.068



	Rub:
Secretar. De Assist. – PSE	0801 08 244 0026 2.056
Secretar. De Assist. – PSB	0801 08 244 0026 2.057
Secretar. De Assist. – Cestas Básicas	0801 08 244 0026 2.058
Gabinete do Prefeito	0201 04 122 0007 2.002
Sec. Gestão	0301 04 122 0007 2.003
Sec.de Urbanismo, Obras e Serviços e Urbanos.	0401 04 122 0007 2.007
Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	0501 20 122 0005 2.014
Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.	0903 04 122 0007 2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

- Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

8.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Assinatura do Contrato.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do Item 6.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo Item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 6.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades

Cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no Item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

a). Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b). Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

e). Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g). Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.



- h). Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE obriga-se:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária competente ou por servidor designado pela mesma.
- 13.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ- CEARÁ

Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
	<i>TOTAL</i>					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



EQUIPE DE PREGÕES
Fis 208
Rub: 4

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos fornecimentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....

DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:



DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

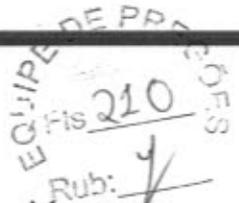
..... (CE), de 2018.

DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:



DECLARAÇÃO



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

8



IV - DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO n° _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. São João, nº 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, através da SECRETARIA DE _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo respectivo(a) _____, Sr. (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr. _____ do Município de SANTANA DO ACARAÚ — CE.

1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço



físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atestado declarando a FORNECIMENTO dos bens.

5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min às 12h00min local.

5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - CE, com endereço na Av. São João, nº 75 - centro, SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará. CEP: 62.150-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.

5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.



5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do **FORNECIMENTO** dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.16- A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.18- A **FORNECIMENTO** do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de **FORNECIMENTO** e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias xxxxxxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da **CONTRATANTE**.

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.



- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Assinatura do Contrato, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador de Despesa.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO ACARAÚ - CE, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____